



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO - TO



LEI Nº 373, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº058/2015  
ANO VII - CENTENÁRIO, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 746

### SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 243/2021/GAB	01
DECRETO Nº 0245/2021 - 22 DE NOVEMBRO DE 2021	01
PORTARIA Nº 066/2021	01
AVISO DE LICITAÇÃO	02
AVISO DE LICITAÇÃO	02

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 243/2021/GAB

Centenário – TO, 22 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE AS NOVAS DIRETRIZES RELACIONADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE SE APOSENTAREM PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo septagésimo sexto e seus incisos da Lei Orgânica do Município, considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e dispõe de regras de transição e disposições transitórias sobre a aposentadoria, resolve:

Art. 1º atendendo ao parágrafo 14, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 13 de novembro de 2019, a Prefeitura do Município de Centenário-TO estabelece diretrizes no âmbito da Administração Pública Direta aos servidores/empregados públicos que se aposentarem pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. Não se aplicam as regras da referida Emenda Constitucional nº 103/2019 aos servidores/empregados públicos aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social até a data da entrada em vigor da referida emenda.

Art.2º A partir da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, o servidor/empregado público municipal que tiver aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo, emprego ou função pública, será desligado automaticamente do serviço público municipal, rompendo o vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Art. 3º Objetivando a atualização de dados e dar cumprimento à legislação em vigor, todos os servidores/empregados deverão procurar o setor de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, até 31/12/2021, para preencher o formulário informando ser aposentado ou não.



**FOCÍLIDES CARVALHO SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CYNTIA ALVES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º Caso aposentado, informar o tipo de aposentadoria, data da concessão do benefício, número do benefício, seguindo as instruções do formulário.

§ 2º O não cumprimento acarretará medidas administrativas em conformidade com as sanções aplicáveis de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho e Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 4º Concedida a aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, o servidor/empregado público, obrigatoriamente, comunicará o Recurso Humanos/ Gestão de Pessoas, apresentando a respectiva Carta de Concessão de Aposentadoria, sob pena de responsabilidade administrativa por violação aos deveres do servidor/empregado público expressos no Estatuto dos Servidores Públicos e na Consolidação das Leis do Trabalho -CLT.

Art. 5º- este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam –se as disposições em contrário.

**Focíldes Carvalho Silva**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 0245/2021 - 22 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências”.

O Senhor FOCÍLIDES CARVALHO SILVA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Decreta:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir de 22 de novembro de 2021 o senhor Thiago Rodrigues da Silva portador da Cédula de Identidade nº 1.008.181 SSP-TO, e do CPF n.º 030.267.191-96, para exercer o cargo de Chefe de Produção F, a ser lotado na Secretaria Municipal de Compras e Licitações.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, ao 22 (vinte e dois) dia do mês de novembro de 2.021.

**Focíldes Carvalho Silva**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 066/2021 22 de novembro de 2021.

“Concede gratificação aos servidores, e dá outras providências”.

O Senhor Focíldes Carvalho Silva, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando, as disposições do Artigo 11 da Lei municipal 432/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida a gratificação funcional ao seguinte servidor municipal:

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Valor concedido
390	José dos Reis Coelho	934.080.131-87	Motorista	945,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições da Portaria n.º 12/2021 em contrário.

Publique – se, Registre – se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês novembro de 2021.

**Focílides Carvalho Silva**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRE MOLDADO 8,00 X 4,00 SOBRE O Córrego Cajarana na Zona Rural do Município de Centenário, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de dezembro de 2021, às 10h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Centenário, pelo e-mail: prefeitura@centenario.to.gov.br ou pelo site: www.centenario.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3420-1119.

Centenário – TO, 22 de novembro de 2021

**LAIRES DE SOUZA CARDOSO**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO critério de julgamento VALOR GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO, com abertura das propostas previstas para o dia 08 de dezembro de 2021, às 14h00min. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Centenário, pelo e-mail: prefeitura@centenario.to.gov.br ou pelo site: www.centenario.to.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3420-1119.

Centenário – TO, 22 de novembro de 2021

**LAIRES DE SOUZA CARDOSO**  
Presidente da CPL

